



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020
DISPENSA N.º 05/2020

1-RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE

A proposta e documentação de habilitação a serem recebidos pela Comissão de Licitação, até a data, horário e local seguinte, poderá ser enviado por AR ou e-mail ou protocolado:

Data: 26 de agosto de 2020.

Hora: 16h00min

Local: Câmara Municipal de Morro da Garça

2-OBJETO:

2.1 – Contratação de empresa para fornecimento de tintas e materiais para a pintura do prédio da Câmara Municipal, de acordo com o termo de referência, anexados nos autos, durante o exercício de 2020.

3- DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A contratação do fornecimento é necessária, tendo em vista que o prédio da Câmara Municipal está com a pintura danificada e com as paredes muito suja, sendo que a manutenção e conservação é de responsabilidade da Câmara.

4 - FUNDAMENTO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

4.1 – A contratação de pessoa jurídica, para executar o objeto de acordo com o termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18 que altera o art. 23 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outro fornecimento e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Ademais, os doutrinadores justificam as hipóteses de dispensa de licitação pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído, como no caso.

A respeito do assunto, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Assim, de acordo com o diploma legal, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços diversos daqueles de engenharia com valor estimado em até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e setecentos reais).

DENTRE O FORNECIMENTO A SER ENTREGUE PELA EMPRESA A SER CONTRATADA, conforme cotação anexa:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor	Total
00001	Tinta Sintetizada 10, Branco 600	Unidade	1,000	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
00002	Tinta Sintetizada 10, Preto 600	Unidade	3,000	R\$ 40,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00
00003	Agulha 10, 100	Unidade	1,000	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 30,00
00004	Tinta 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 170,00
00005	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 200,00
00006	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 230,00
00007	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 260,00
00008	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 290,00
00009	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 320,00
00010	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 350,00
00011	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 380,00
00012	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 410,00
00013	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 440,00
00014	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 470,00
00015	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 500,00
00016	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 530,00
00017	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 560,00
00018	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 590,00
00019	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 620,00
00020	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 650,00
00021	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 680,00
00022	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 710,00
00023	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 740,00
00024	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 770,00
00025	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 800,00
00026	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 830,00
00027	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 860,00
00028	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 890,00
00029	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 920,00
00030	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 950,00
00031	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 980,00
00032	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.010,00
00033	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.040,00
00034	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.070,00
00035	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.100,00
00036	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.130,00
00037	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.160,00
00038	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.190,00
00039	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.220,00
00040	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.250,00
00041	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.280,00
00042	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.310,00
00043	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.340,00
00044	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.370,00
00045	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.400,00
00046	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.430,00
00047	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.460,00
00048	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.490,00
00049	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.520,00
00050	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.550,00
00051	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.580,00
00052	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.610,00
00053	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.640,00
00054	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.670,00
00055	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.700,00
00056	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.730,00
00057	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.760,00
00058	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.790,00
00059	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.820,00
00060	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.850,00
00061	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.880,00
00062	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.910,00
00063	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.940,00
00064	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1.970,00
00065	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.000,00
00066	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.030,00
00067	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.060,00
00068	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.090,00
00069	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.120,00
00070	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.150,00
00071	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.180,00
00072	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.210,00
00073	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.240,00
00074	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.270,00
00075	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.300,00
00076	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.330,00
00077	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.360,00
00078	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.390,00
00079	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.420,00
00080	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.450,00
00081	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.480,00
00082	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.510,00
00083	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.540,00
00084	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.570,00
00085	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.600,00
00086	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.630,00
00087	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.660,00
00088	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.690,00
00089	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.720,00
00090	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.750,00
00091	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.780,00
00092	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.810,00
00093	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.840,00
00094	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.870,00
00095	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.900,00
00096	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.930,00
00097	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.960,00
00098	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 2.990,00
00099	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 3.020,00
00100	Agulha 10, 100	Unidade	3,000	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 3.050,00

Valor global: R\$ 1.124,80 (hum mil e cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

A proposta e a documentação de habilitação da Empresa deverão ser entregue em envelope com o seguinte endereçamento:

A comissão de Licitação

Dispensa nº 05/2020

Objeto:

Pessoa jurídica: _____ CPF _____

Endereço:

6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.1- Habilitação Pessoa jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

d) - A habilitação fiscal/econômica será exteriorizada pelos documentos abaixo relacionados:

- 1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), conjunta com a certidão da receita federal;
- 3 – Certidão negativa de débitos da justiça do trabalho;
- 4 – Certidão negativa da receita estadual e Municipal;
- 5 – Certidão negativa de FGTS;

5.1 _ Falência e Concorda do fórum da sede da empresa.

6.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no artigo 30 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, *caput*, da Lei Complementar nº 123/2006).

6.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006).

6.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 3.14, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Câmara Municipal de Pompéu convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação (artigo 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006).

7 - DA PROPOSTA

7.1 – A Proposta de preço deverá constar a discriminação dos serviços, quantidades solicitadas, valor unitário do item, e o valor total da proposta, isenta de emenda, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

7.2 Deverão ser entregue dentro do envelope.

8 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO

8.1 – A empresa contratada deverá fornecer o objeto da contratação, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Câmara Municipal de Morro da Garça.

8.2 - A contratação da pessoa jurídica será realizada somente após a ratificação do Presidente da Câmara Municipal.

9 - DO PAGAMENTO

O pagamento do serviço executado será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal, até o quinto dia útil, após a realização do procedimento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

10 – VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

10.1 – O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com termino em 31 de dezembro de 2020.

11 - DOS PREÇOS

11.1 – Os Preços serão irreeajustáveis pelo período de vigência do contrato, na forma do §1º. Do art. 28, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- A despesa decorrente da presente Dispensa serão à conta da dotação orçamentária: 3.3.90.30-012 - material de consumo.

13 - As demais exigências são constantes da minuta do contrato.

Morro da Garça/MG, 26 de agosto de 2020.

Érica Cristina Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Licitação